



***Câmara Municipal de Rubim***

*Estado de Minas Gerais*

---

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO**

**EMPREGADORA:** Câmara Municipal de Rubim/MG, inscrita no CPNJ sob o nº 01.631.644/0001-40, com sede na Rua da Bahia, nº 10, Centro, CEP 39.950-000, Rubim/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **BRUNO JARDIM HENRIQUE**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade de nº MG - 14.452.897 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 075.006.226-60, residente e domiciliado no Município de Rubim/MG, na Rua José Lucas de Sousa, nº: 01, Bairro Bela Vista, CEP 39.950-000.

**EMPREGADA:** **TAYSA RODRIGUES DA SILVA CAITANO**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade de nº MG-20.887.709, inscrita no CPF sob o nº: 112.951.656-35, residente e domiciliada na cidade de Rubim/MG, na Praça Augusto Dutra, nº 122, Centro, CEP 39.950-000.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo determinado, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente instrumento tem como **OBJETO**, a prestação, pela **EMPREGADA**, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017, dos serviços de **SECRETÁRIA DA CÂMARA**, em substituição ao servidor efetivo licenciado VANDERLEI CHAVES RAMIRES, nos termos do Decreto Legislativo nº 01/1998, mediante a remuneração de R\$ 1.277,19 (Hum mil, duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) mensais, a ser depositado na conta corrente da empregada, sempre no último dia de cada mês.

**Cláusula 2ª.** A **EMPREGADA** Exercerá jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00hs às 14h00hs, comparecendo ainda em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias agendadas pela **EMPREGADORA**.



# *Câmara Municipal de Rubim*

*Estado de Minas Gerais*

**Cláusula 3ª. A EMPREGADA** efetuará os serviços elencados no Anexo IV do Decreto Legislativo 01/1998.

**Cláusula 4ª. A EMPREGADA** está ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, quanto em todo o território nacional.

**Cláusula 5ª. A EMPREGADA** autoriza o desconto em seu salário das importâncias relativas aos encargos legais previdenciários.

**Cláusula 6ª. A EMPREGADA** se compromete a respeitar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rubim/MG, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho.

**Cláusula 7ª.** Caso a **EMPREGADA** precise laborar em favor da **EMPREGADORA** fora dos limites do município de Rubim/MG, esta ficará responsável por quitar todas as despesas relativas a sua viagem de trabalho.

**Cláusula 8ª.** O presente contrato poderá ser residindo **ad nutum** por ato do Presidente da Câmara Municipal de Rubim/MG.

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, será competente o foro da Comarca de Almenara/MG.

Por fim, por estarem juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Rubim/MG, 02 de janeiro de 2017.

**BRUNO JARDIM HENRIQUE**  
Presidente

**TAYSA RODRIGUES DA SILVA CAITANO**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_